

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2017****MENOR PREÇO GLOBAL****1 – DO OBJETO**

Este termo tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a realização de análises da qualidade da água para abastecimento público, em cumprimento às exigências da PORTARIA 2.914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357 DE 17 DE MARÇO DE 2005 - ARTIGO 15, PARA ÁGUAS DOCES CLASSE II; e análises químicas em amostras de esgoto, do município de Piumhi incluindo distritos, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras, conforme especificações do ANEXO I deste edital.**

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Análises de água bruta e tratada para atender a Portaria Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde e Resolução 357 do CONAMA de 17 de março de 2005, artigo 15 para águas doces classe II, e análises de esgoto afluentes e efluentes para atender condicionantes SUPRAM – ASF da Estação de Tratamento de Esgoto de Piumhi-ETE e Estação Elevatória de Esgoto no Bairro Morada do Sol bem como o monitoramento da ETE do Povoado de Penedos.

3 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Deverão ser apresentadas **02(DUAS) CÓPIAS DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES** de cada bimestre/trimestre/semestre e anual em papel timbrado do órgão executor, devidamente assinada pelo responsável técnico credenciado no CRQ, **E UMA CÓPIA GRAVADA EM CD** para possíveis divulgações via Internet.

I - No Relatório de Ensaios das análises emitidas pelo laboratório vencedor deverá conter a identificação, registro profissional, assinatura do responsável técnico pelas análises, cópia da ART; endereço, local com endereço do ponto que foi coletado bem como identificar se é análise de água ou esgoto

II - Não aceitamos resultados scaneados nos enviado via email, a validade do resultado para pagamento deverá ser enviado via correio em original assinada pelo responsável técnico credenciado no CRQ.

III - Favor prestar bastante atenção na elaboração dos resultados das análises para que estes sejam apresentados com informações corretas e coerentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IV-A Licitante vencedora obriga-se a registrar o presente contrato junto ao Conselho Regional de Química, fornecendo à CONTRATANTE o respectivo comprovante, sob pena de não liberação, pela CONTRATANTE, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA até sua regularização.

Este registro poderá ser um Atestado de Capacidade Técnica ou Anotação de Responsabilidade Técnica –ART os quais devem ser apresentados antes de finalizar o Contrato uma vez que temos que atender condicionantes SUPRAM – ASF da Estação de Tratamento de Esgoto de Piumhi-ETE e Estação Elevatória de Esgoto no Bairro Morada do Sol bem como o monitoramento da ETE do Povoado de Penedos, sob pena de multa/infração.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Para definição do valor global estimado para esta contratação, foram observados o preço de mercado em conformidade com os orçamentos realizados, os gastos para a aquisição do objeto licitado foi de **R\$ 77.133,95 (Setenta e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa em cinco centavos).**

4.1 R\$ 43.862,94 (Quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) é o valor estimado para o lote I – Análises de água (Município/distrito de Piumhi); R\$ 33.271,01 (Trinta e três mil, duzentos e setenta e hum reais e hum centavos) é o valor estimado para o Lote II - Análises de Esgoto: ETE/Estação Elevatória de Esgoto Bairro Morada do Sol de Piumhi-MG e ETE – Povoado de Penedos .

4.2 Na planilha a seguir, estão discriminados os valores unitários máximos admitidos para participação nesta licitação.

LOTE I ANÁLISES DE ÁGUA (MUNICÍPIO PIUMHI/DISTRITO, COM POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 31.000 HABITANTES)

| Cód. Produto SAAE | Item | Quant. | Unid. | Especificação do Objeto | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------------|------|--------|-------|--|----------------|-------------|
| 01028 | 1 | 16 | Unid. | Análises de todos os parâmetros "Desinfetantes e Produtos Secundários da Desinfecção" em amostras de água superficial tratada, coletadas nos seguintes pontos: 1 -saída do sistema de distribuição (ETA), 2 -Ponta de rede de distribuição da cidade de Piumhi, 3 -Ponta de rede de distribuição do Povoado de Penedos e 4 - Ponta de rede de distribuição do povoado Lagoa dos Martins, sendo 04(quatro) coleta de amostra para cada trimestre, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, de acordo com determinações da Portaria 2.914/2011 - Ministério da Saúde, Periodicidade das análises: trimestralmente (março/junho/setembro e dezembro/2017) | 560,37 | 8.965,92 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Cód. Produto SAAE | Item | Quant. | Unid. | Especificação do Objeto | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------------|------|--------|-------|--|----------------|---------------------|
| 01029 | 2 | 08 | Unid. | Análises de todos os parâmetros "Inorgânicos, Orgânicos, Agrotóxicos, Cianotoxinas (Microcistinas e Saxitoxinas), Microbiologia e Padrões Organolépticos de Potabilidade", que representam risco à saúde, amostras de origem superficial, coletadas nos seguintes pontos: 1- Saída do sistema de distribuição de água ETA, 2- ponta de rede de distribuição da cidade de Piumhi, 3- Ponta de rede de distribuição Povoado de Penedos e 4- Ponta de rede de distribuição Lagoa dos Martins, sendo 04 (quatro) coleta de amostra para cada semestre, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, de acordo com determinações da Portaria 2.914/2011 - Ministério da Saúde. Periodicidade das análises: semestralmente (junho e dezembro/2017) | 2.422,13 | 19.377,04 |
| 01030 | 3 | 04 | Unid. | Análises de água bruta de origem superficial em amostras coletadas nos seguintes pontos: 1- Captação Ribeirão Araras (manancial que abastece a cidade de Piumhi), 2- Rio Piumhi (futura captação), com todos os parâmetros citados na Resolução CONAMA nº 357 de 17 de março de 2005 - Artigo 15, para águas doces Classe II, sendo 02(duas) coleta de amostra para cada semestre, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital. Periodicidade das análises: semestralmente (junho e dezembro/2017) | 2.804,99 | 11.219,96 |
| 01031 | 04 | 06 | Unid. | Análises de água superficial bruta e tratada em amostras coletadas nos seguintes pontos: 1- Captação Ribeirão Araras, 2- Rio Piumhi, 3- Saída do sistema de distribuição de água da Estação de Tratamento de Água – ETA, sendo 03 (três) coletas de amostras para cada semestre, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital. -Radioatividade Alfa Global e Beta Global Periodicidade das análises: semestralmente (junho e dezembro/2017) | 716,67 | 4.300,02 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE I..... | | | | | | R\$43.862,94 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOTE II – ANÁLISES DE ESGOTO: ETE/ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BAIRRO MORADA DO SOL DE PIUMHI-MG e ETE – POVOADO DE PENEDOS

| Cód. Produto SAAE | Item | Quant. | Unid. | Especificação do Objeto | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------------|------|--------|-------|--|----------------|-------------|
| 01032 | 01 | 18 | UNID. | <p>ETE PIUMHI- MG</p> <p>Análises para monitoramento dos afluentes e efluentes do Sistema de Tratamento de Esgoto da ETE Piumhi-MG, nos seguintes pontos: 1- Calha Parshall, 2- Saída da Lagoa Anaeróbia e 3- Saída de Lagoa Facultativa (filtrada), conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros físico-químicos abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Condutividade Elétrica ((µS/cm) -DBO (mg/L) -DQO (mg/L) -pH -Sólidos Sedimentáveis (mL/L) -Vazão média mensal (L/s) <p>Amostra com filtragem relativo a DBO e DQO na saída da Lagoa Facultativa Periodicidade das análises: bimestralmente (FEV; ABR; JUN; AGO; OUT; DEZ/2017)</p> | 322,83 | 5.810,94 |
| 01033 | 02 | 18 | UNID. | <p>Análises para monitoramento dos afluentes e efluentes do Sistema de Tratamento de Esgoto ETE Piumhi-MG, nos seguintes pontos: 1- Calha Parshall, 2- Saída da Lagoa Anaeróbia e 3- Saída de Lagoa Facultativa, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, do parâmetro microbiológico abaixo relacionado:</p> <ul style="list-style-type: none"> _ <i>E.coli</i> (NMP) <p>Periodicidade das análises: bimestralmente (FEV; ABR; JUN; AGO; OUT; DEZ/2017)</p> | 75,13 | 1.352,34 |
| 01034 | 03 | 06 | UNID. | <p>Análises para monitoramento dos afluentes e efluentes do Sistema de Tratamento de Esgoto ETE Piumhi-MG, nos seguintes pontos: 1- Calha Parshall, 2- Saída da Lagoa Anaeróbia e 3- Saída de Lagoa Facultativa, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros físico-químicos abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> _ Cádmio Total (mg/L) _ Chumbo Total (mg/L) _ Cloreto Total (mg/L) _ Cobre Dissolvido (mg/L) _ Fósforo total (mg/L) _ Nitrato (mg/L) _ Nitrogênio amoniacal total (mg/L) _ Óleos e graxa (mg/L) _ Zinco Total (mg/L) <p>Periodicidade das análises: semestralmente (junho e dezembro/2017)</p> | 455,55 | 2.733,30 |
| 01035 | 04 | 06 | UNID. | <p>Análises para monitoramento dos afluentes e efluentes do Sistema de Tratamento de Esgoto da ETE Piumhi-MG, nos seguintes pontos: 1- Calha Parshall, 2- Saída da Lagoa Anaeróbia e 3- Saída de Lagoa Facultativa, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros orgânicos referente à Substâncias Tensoativas (mg/L LAS)</p> <p>Periodicidade das análises: semestralmente (JUN e dezembro/2017)</p> | 59,97 | 359,82 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Cód. Produto SAAE | Item | Quant. | Unid. | Especificação do Objeto | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------------|------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 01036 | 05 | 04 | UNID. | <p>Análises para monitoramento de entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes das unidade de apoio, nos seguintes pontos: 1- Calha Parshall, 2- Saída da Lagoa Facultativa, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> -DBO (mg/L) -DQO (mg/L) -pH -Sólidos Sedimentáveis (mL/L) -Óleos e graxas(mg/L) -ABS -Coliformes Termotolerantes <p>Periodicidade das análises: semestralmente (JUN e dezembro/2017)</p> | 393,18 | 1.572,72 |
| 01037 | 06 | 03 | UNID. | <p>Análises para monitoramento dos afluentes e efluentes do Sistema de Tratamento de Esgoto ETE Piumhi-MG, nos seguintes pontos: 1-Calha Parshall, 2-Saída da Lagoa Anaeróbia e 3-Saída de Lagoa Facultativa, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> _ Teste de toxicidade aguda. <p>Periodicidade das análises: Anual (Até 30/09/2017)</p> | 819,40 | 2.458,20 |
| 01038 | 07 | 12 | UNID. | <p>Análises para monitoramento da Água Superficial, a montante do lançamento e à jusante do lançamento, nos seguintes pontos: 1- Ribeirão Sujo (antes lançamento de esgoto tratado), 2-Posterior ao ponto de lançamento do esgoto tratado (entroncamento Ribeirão sujo com Rio Piumhi), conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edita, dos parâmetros físico-químicos abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> _ Condutividade Elétrica (µS/cm) _ DBO (mg/L) _ DQO (mg/L) _ pH _ E. coli (UFC) _ Turbidez (UNT) _ Oxigênio Dissolvido(mg/L) <p>Periodicidade das análises:bimestralmente (FEV;ABR;JUN; AGO; OUT; DEZ/2017)</p> | 236,27 | 2.835,24 |
| 01039 | 08 | 04 | UNID. | <p>Análises para monitoramento da Água Superficial,a montante do lançamento e à jusante do lançamento, nos seguintes pontos: 1-Ribeirão Sujo (antes lançamento de esgoto tratado), 2-Posterior ao ponto de lançamento do esgoto tratado (entroncamento Ribeirão sujo com Rio Piumhi), conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros físico-químicos abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Cádmio Total (mg/L) -Chumbo Total (mg/L) -Cloreto Total (mg/L) -Clorofila (µg/L) | 445,65 | 1.782,60 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Cód. Produto SAAE | Item | Quant. | Unid. | Especificação do Objeto | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------------|------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| | | | | -Cobre Dissolvido (mg/L) -Fósforo Total(mg/L) -Zinco Total (mg/L) -Óleos e Graxas (mg/L) -Nitrato (mg/L) -Nitrogênio Amoniacal Total (mg/L) Periodicidade das análises: semestral (JUN e DEZ/2017) | | |
| 01040 | 09 | 04 | UNID. | Análises para monitoramento da Água Superficial , a montante do lançamento e à jusante do lançamento, nos seguintes pontos: 1- Ribeirão Sujo (antes lançamento de esgoto tratado), 2- Posterior ao ponto de lançamento do esgoto tratado (entroncamento Ribeirão sujo com Rio Piumhi), conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros orgânicos abaixo relacionados: _ Substâncias Tensoativas (mg/L LAS) _ Densidade de cianobactérias (cel/mL ou mm ³ /L) Periodicidade das análises: semestral (JUN e DEZ/2017) | 346,00 | 1.384,00 |
| 01041 | 10 | 03 | UNID. | Análises para monitoramento de Água Subterrânea (03 poços) nos seguintes pontos 01 a montante e 02 a jusante, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros físico-químicos abaixo relacionados: Cádmio Total (mg/L) _ Chumbo Total (mg/L) _ Cloreto Total (mg/L) _ Cobre Dissolvido (mg/L) _ Condutividade Elétrica (µS/cm) _ <i>E.coli</i> (UFC) _ Nitrato (mg/L) _ Nitrogênio amoniacal total (mg/L) _ Nível de água (m) _ pH _ Zinco Total (mg/L) Periodicidade das análises: Anual (Até 30/09/2017) | 388,47 | 1.165,41 |
| 01042 | 11 | 04 | UNID. | Análise de classificação dos resíduos sólidos gerados nos seguintes pontos: 01- Tratamento preliminar (grade e caixa de areia), na área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) ; 02- Estação Elevatória de Esgoto (EEE) de acordo com a ABNT/NBR 10.004/04. Periodicidade das análises: semestral (JUN e DEZ/2017) | 2.289,83 | 9.159,32 |
| 01043 | 12 | 04 | UNID. | ETE – POVOADO DE PENEDOS: Análise de afluente e efluente do Sistema de Tratamento de Esgoto do povoado de Penedos, município de Piumhi, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros abaixo relacionados: -DBO -DQO -Sólidos Totais -Sólidos Suspensos -Sólidos Voláteis | 664,28 | 2.657,12 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Cód. Produto SAAE | Item | Quant. | Unid. | Especificação do Objeto | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------------------------------|------|--------|-------|---|----------------|----------------------|
| | | | | -pH -Oxigênio Dissolvido -Nitrato -01 amostra coletada na entrada do tratamento; -01 amostra com filtragem relativo a DBO e DQO na saída do tratamento; -01 amostra do corpo receptor a montante do ponto de lançamento; -01 amostra do corpo receptor a jusante do ponto de lançamento. Periodicidade das análises: Anual (Até 30/09/2017) OBS: (ANÁLISES COMPOSTAS- coletadas em diversos horários no decorrer do dia pelo período de 08 horas | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE II..... | | | | | | R\$ 33.271,01 |

5- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária consignada nos Programas 17.512.0447.2169, 17.512.0449.2170 e Elemento 3.3.90.39**, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

6 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1- A prestação dos serviços será parcelada de acordo com as necessidades do **SAAE PIUMHI-MG**. A solicitação será através de nota de empenho enviada via email/fax ao setor responsável.

6.2 -O prazo para coleta das amostras de água é futura e parcelada, da seguinte forma:

a) A contratada deverá enviar ao SAAE de Piumhi **UM TÉCNICO HABILITADO** para coletar e conduzir as amostras até o laboratório contratado, seguindo o seguinte **CRONOGRAMA DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA E ESGOTO**, abaixo:

Itens: 01, 02 e 07 do Lote 02, do Anexo I –Análises em amostra de esgoto de **período bimestral** , sendo: **1º bimestre até 17/04/2017; 2º bimestre até 02/05/2017; 3º bimestre até 30/06/2017, 4º bimestre até 31/08/2017 5º até 31/10/2017 e 6º até 15/12/2017.**

Item 01 do Lote 01 , do Anexo I – Análise em amostras de água de **período trimestral**, sendo: **1º trimestre até 17/04/2017; 2º trimestre até**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

30/06/2017 , 3º trimestre até 30/09/2017 e 4º trimestre até 15/12/2017.

Itens: 02, 03, e 04 do Lote 01 e Itens 03, 04, 05, 08, 09 e 11 do Lote 02 do Anexo I- Análises em amostras de água e esgoto de período semestral, sendo: 1º semestre até 30/06/2017 e 2º semestre de até 15/12/2017.

Itens 06,10 e 12 do lote 02 do Anexo I –Análises em amostra de esgoto de período anual até 30/09/2017.

b) As análises referente às substâncias químicas (agrotóxicos) que compõe o item 02 do Lote I do Anexo I, dentro das possibilidades do licitante vencedor deverá ser coletada preferencialmente imediatamente após o período das primeiras chuvas .

c) O prazo para entrega do resultado das análises acima discriminadas será de até 20 (vinte) dias a contar da data da coleta das amostras de água pelo licitante vencedor, o qual deve ser cumprido rigorosamente. Dependendo do resultado de algumas análises este prazo de entrega pode ser prorrogado.

d)Atentamos que as analises referente aos últimos bimestres, trimestres e semestres deverão ser coletadas impreterivelmente até 15/12/2017 e seus relatórios entregues até 28/12/2017 para que não atrase o fechamento da contabilidade de 2017.

e) No relatório das análises deverá constar o local que foi coletado a amostra com a especificação de seu endereço.

f) A coleta das amostras de água e esgoto deverá ser realizada nos seguintes locais: ***Estação de Tratamento de Água -ETA, Pontas de redes de distribuição da cidade de Piumhi, Povoado de Penedos e Lagoa dos Martins, Captação de Água do Araras, Rio Piumhi, Estação de Tratamento de Esgoto de Piumhi e Povoado de Penedos e Estação Elevatória de Esgoto Bairro Morada do Sol, em endereços e horários a serem definidos pelo Cheque da Estação de Tratamento de Água – ETA do SAAE de Piumhi.***

g) Para o cumprimento do CRONOGRAMA DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA E ESGOTO o técnico habilitado da contratada deverá se dirigir á sede administrativa do SAAE à Praça Zeca Soares nº 211, Centro- Piumhi-MG no Setor Administrativo, para conferência das análises a serem realizadas, que o encaminhará até o chefe da Estação de Tratamento de Água – ETA. Técnico para coleta das amostras.

7- DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Deverão ser apresentadas **02(DUAS) CÓPIAS DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES** de cada bimestre/trimestre/semestre e anual em papel timbrado do órgão executor, devidamente assinada pelo responsável técnico credenciado no CRQ, **E UMA CÓPIA GRAVADA EM CD** para possíveis divulgações via Internet.

I - No Relatório de Ensaios das análises emitidas pelo laboratório vencedor deverá conter a identificação, registro profissional, assinatura do responsável técnico pelas análises, cópia da ART; endereço, local com endereço do ponto que foi coletado bem como identificar se é análise de água ou esgoto

II - Não aceitamos resultados scaneados nos enviado via email, a validade do resultado para pagamento deverá ser enviado via correio em original assinada pelo responsável técnico credenciado no CRQ.

III - Favor prestar bastante atenção na elaboração dos resultados das análises para que estes sejam apresentados com informações corretas e coerentes.

IV-A Licitante vencedora obriga-se a registrar o presente contrato junto ao Conselho Regional de Química, fornecendo à CONTRATANTE o respectivo comprovante, sob pena de não liberação, pela CONTRATANTE, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA até sua regularização.

Este registro poderá ser um Atestado de Capacidade Técnica ou Anotação de Responsabilidade Técnica -ART os quais devem ser apresentados antes de finalizar o Contrato uma vez que temos que atender condicionantes SUPRAM – ASF da Estação de Tratamento de Esgoto de Piumhi-ETE e Estação Elevatória de Esgoto no Bairro Morada do Sol bem como o monitoramento da ETE do Povoado de Penedos, sob pena de multa/infração.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-Colher, conforme cronograma especificados nesse edital, amostras das águas/esgotos a serem analisadas, provenientes dos locais indicados no Anexo I do edital, bem como proceder às análises e emitir os laudos respectivos com a qualidade exigida;

8.2- Responsabilizar-se pelo transporte de todas as amostras coletadas bem como por todo e qualquer insumo utilizado na execução dos serviços;

8.3-A Licitante vencedora obriga-se a registrar o presente contrato junto ao Conselho Regional de Química, fornecendo à CONTRATANTE o respectivo comprovante, sob pena de não liberação, pela CONTRATANTE, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA até sua regularização.

Este registro poderá ser um Atestado de Capacidade Técnica ou Anotação de Responsabilidade Técnica -ART os quais devem ser apresentados antes de finalizar o Contrato uma vez que temos que atender condicionantes SUPRAM – ASF da Estação de Tratamento de Esgoto de Piumhi-ETE e Estação Elevatória de Esgoto no Bairro Morada do Sol bem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

como o monitoramento da ETE do Povoado de Penedos, sob pena de multa/infração.

- 8.4-. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 8.5- Manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 8.6-0 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 8.7-. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
- 8.8-. Substituir às suas expensas, os laudos de análise que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade;
- 8.9-. Credenciar um representante junto ao SAAE para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 8.10- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do SAAE;
- 8.11- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao SAAE ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do SAAE;
- 8.12- **A Contratada deverá realizar a coleta das amostras para análise conforme Cronograma de Coleta do Título 20 do edital ;**
- 8.13- Os laudos das análises deverão ser entregues em 02 (duas) vias pelo meio impresso, e 01(uma) cópia em CD, via correios, assinados pelos responsáveis pela sua execução;
- 8.14- Realizar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, que será avaliado em relação à conformidade e a qualidade, de acordo com o edital e proposta

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 9.2. Aplicar penalidades, quando for o caso;
- 9.3. Prestar toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato ;
- 9.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, e cópias dos laudos das análises devidamente atestada, no setor competente;
- 9.5. Notificar, por escrito, à detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.

10 – DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do SAAE PIUMHI-MG, por processo legal, em parcelas correspondentes aos valores dos serviços executados, após a apresentação dos resultados das análises em 02 (duas) vias e 01 (uma) cópia em CD referente a cada trimestre e/ou semestre e anual, conferência dos serviços, e apresentação das

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Notas Fiscais Faturas sem emendas ou rasuras, Laudo das Análises Laboratoriais em 02(duas) vias e no prazo de 07 (sete) dias úteis, sob pena de multa de 0,5%, ou fração (pro rata die), sobre o valor da fatura;

a) se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

b) A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.1. O **SAAE PIUMHI-MG**, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no "item 1" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.2. O pagamento devido pelo **SAAE PIUMHI-MG** será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, *sem nenhum ônus para o SAAE PIUMHI-MG*.

10.3. O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

10.4. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao **SAAE PIUMHI-MG** plena, geral e irretroatável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.5. O **SAAE PIUMHI-MG** poderá reter o pagamento dos materiais, objeto desta licitação, nos seguintes casos:

a) Se a qualidade dos SERVIÇOS não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, os mesmos serão devolvidos ao Fornecedor para regularização no prazo máximo de **05 (cinco dias)**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

b) Obrigação do Fornecedor com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o **SAAE PIUMHI-MG**;

c) Débito do Fornecedor para com o **SAAE PIUMHI-MG** quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

d) Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Fornecedor atenda a cláusula infringida.

10.6. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos.

10.7. No preço ajustado na proposta final incluem-se todas as despesas verificadas tais como transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada; inclusive a coleta, preservação e transporte, das amostras de água, será cargo e responsabilidade do laboratório vencedor da licitação, cabendo a ele todo tipo de despesas com hospedagem, alimentação e outras despesas que venham a ocorrer durante a estadia do funcionário para fazer a coleta das amostras, nos locais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

indicados pelo SAAE através de seu químico que estará disponível para acompanhar e orientar no que for necessário durante a coleta das amostras;

11 – GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I- O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, será realizada pelo servidor do SAAE Vander Goulart Terra, matrícula nº 0012 observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos pela portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e Resolução CONAMA Nº 357 DE 17 de março de 2005 - Artigo 15, para águas doces classe II e Anexo II do Processo COPAM ref. condicionantes da Estão de Tratamento de Esgoto – ETE, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

§1º -O servidor do SAAE Vander Goulart Terra atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

12 – SANÇÕES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o SAAE Piumhi-MG poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a defesa prévia prevista no artigo 87, § 2º e os recursos do art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE Piumhi-MG pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE Piumhi-MG.
- e) Ficará impedida de licitar e de contratar com o SAAE Piumhi-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e também:
 - Ensejar o retardamento da execução do certame;
 - Não manter a proposta, injustificadamente;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Fizer declaração falsa;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho.

13- SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13.1 Em observância aos quesitos de sustentabilidade **deverão ser atendidos, no que couber**, as exigências do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual nº 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

- a) emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do decreto nº 46.105/12;
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000.

Ressaltando ainda as exigências do Decreto Estadual nº 46.105/2012, deverão ser atendidos, in verbis, os seguintes quesitos:

Art. 2º No momento da definição do objeto e das obrigações contratuais, o responsável pela aquisição de bens, contratação de serviços e obras avaliará a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade, nos termos deste Decreto.

§ 1º Para a definição dos critérios referidos no caput, poderão ser observadas práticas sustentáveis utilizadas pelo mercado fornecedor.

§ 3º A adoção dos critérios de sustentabilidade de que trata o caput preservará o caráter competitivo do certame e a economicidade da contratação.

§ 4º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata este Decreto serão veiculados como especificação técnica do objeto ou obrigação da contratada.

Art. 4º Consideram-se critérios de sustentabilidade:

- I – economia no consumo de água e energia;
- II – minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- III – racionalização do uso de matérias-primas;
- IV – redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- V – adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- VI – utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- VII – utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- VIII – utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- IX – utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- X – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- XI – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- XII – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; e
- XIII – fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13.2 O SAAE poderá efetuar diligências no local de execução do objeto desta licitação para comprovar o cumprimento dessas recomendações.

14 – CONDIÇÕES GERAIS:

O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2017 MENOR PREÇO GLOBAL

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/fax:

Representante Legal:

Nome:

Identificação:

Qualificação:

LOTE I ANÁLISES DE ÁGUA (MUNICÍPIO PIUMHI/DISTRITO, COM POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 31.000 HABITANTES)

| Cód. Produto SAAE | Item | Quant. | Unid. | Especificação do Objeto | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------------|------|--------|-------|--|----------------|-------------|
| 01028 | 1 | 16 | Unid. | Análises de todos os parâmetros "Desinfetantes e Produtos Secundários da Desinfecção" em amostras de água superficial tratada, coletadas nos seguintes pontos: 1 -saída do sistema de distribuição (ETA), 2 -Ponta de rede de distribuição da cidade de Piumhi, 3 -Ponta de rede de distribuição do Povoado de Penedos e 4 - Ponta de rede de distribuição do povoado Lagoa dos Martins, sendo 04(quatro) coleta de amostra para cada trimestre, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, de acordo com determinações da Portaria 2.914/2011 - Ministério da Saúde, Periodicidade das análises: trimestralmente (março/junho/setembro e dezembro/2017) | | |
| 01029 | 2 | 08 | Unid. | Análises de todos os parâmetros "Inorgânicos, Orgânicos, Agrotóxicos, Cianotoxinas (Microcistinas e Saxitoxinas), Microbiologia e Padrões Organolépticos de Potabilidade", que representam risco à saúde, amostras de origem superficial, coletadas nos seguintes pontos: 1 - Saída do sistema de distribuição de água ETA, 2 - ponta de rede de distribuição da cidade de Piumhi, 3 - Ponta de rede de distribuição Povoado de Penedos e 4 - Ponta de rede de distribuição Lagoa dos Martins, sendo 04 (quatro) coleta de amostra para cada semestre, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, de acordo com determinações da Portaria 2.914/2011 - Ministério da Saúde. Periodicidade das análises: semestralmente (junho e dezembro/2017) | | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Cód. Produto SAAE | Item | Quant. | Unid. | Especificação do Objeto | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------------|------|--------|-------|--|----------------|-------------|
| 01030 | 3 | 04 | Unid. | Análises de água bruta de origem superficial em amostras coletadas nos seguintes pontos: 1- Captação Ribeirão Araras (manancial que abastece a cidade de Piumhi), 2- Rio Piumhi (futura captação), com todos os parâmetros citados na Resolução CONAMA nº 357 de 17 de março de 2005 - Artigo 15, para águas doces Classe II, sendo 02(duas) coleta de amostra para cada semestre, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital. Periodicidade das análises: semestralmente (junho e dezembro/2017) | | |
| 01031 | 04 | 06 | Unid. | Análises de água superficial bruta e tratada em amostras coletadas nos seguintes pontos: 1- Captação Ribeirão Araras, 2- Rio Piumhi, 3- Saída do sistema de distribuição de água da Estação de Tratamento de Água – ETA, sendo 03 (três) coletas de amostras para cada semestre, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital. -Radioatividade Alfa Global e Beta Global Periodicidade das análises: semestralmente (junho e dezembro/2017) | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE I..... | | | | | | R\$ |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOTE II – ANÁLISES DE ESGOTO: ETE/ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BAIRRO MORADA DO SOL DE PIUMHI-MG e ETE – POVOADO DE PENEDOS

| Cód. Produto SAAE | Item | Quant. | Unid. | Especificação do Objeto | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------------|------|--------|-------|--|----------------|-------------|
| 01032 | 01 | 18 | UNID. | <p>ETE PIUMHI- MG</p> <p>Análises para monitoramento dos afluentes e efluentes do Sistema de Tratamento de Esgoto da ETE Piumhi-MG, nos seguintes pontos: 1- Calha Parshall, 2- Saída da Lagoa Anaeróbia e 3- Saída de Lagoa Facultativa (filtrada), conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros físico-químicos abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Condutividade Elétrica ((µS/cm) -DBO (mg/L) -DQO (mg/L) -pH -Sólidos Sedimentáveis (mL/L) -Vazão média mensal (L/s) <p>Amostra com filtragem relativo a DBO e DQO na saída da Lagoa Facultativa Periodicidade das análises: bimestralmente (FEV; ABR; JUN; AGO; OUT; DEZ/2017)</p> | | |
| 01033 | 02 | 18 | UNID. | <p>Análises para monitoramento dos afluentes e efluentes do Sistema de Tratamento de Esgoto ETE Piumhi-MG, nos seguintes pontos: 1- Calha Parshall, 2- Saída da Lagoa Anaeróbia e 3- Saída de Lagoa Facultativa, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, do parâmetro microbiológico abaixo relacionado:</p> <ul style="list-style-type: none"> _ <i>E.coli</i> (NMP) <p>Periodicidade das análises: bimestralmente (FEV; ABR; JUN; AGO; OUT; DEZ/2017)</p> | | |
| 01034 | 03 | 06 | UNID. | <p>Análises para monitoramento dos afluentes e efluentes do Sistema de Tratamento de Esgoto ETE Piumhi-MG, nos seguintes pontos: 1- Calha Parshall, 2- Saída da Lagoa Anaeróbia e 3- Saída de Lagoa Facultativa, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros físico-químicos abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> _ Cádmio Total (mg/L) _ Chumbo Total (mg/L) _ Cloreto Total (mg/L) _ Cobre Dissolvido (mg/L) _ Fósforo total (mg/L) _ Nitrato (mg/L) _ Nitrogênio amoniacal total (mg/L) _ Óleos e graxa (mg/L) _ Zinco Total (mg/L) <p>Periodicidade das análises: semestralmente (junho e dezembro/2017)</p> | | |
| 01035 | 04 | 06 | UNID. | <p>Análises para monitoramento dos afluentes e efluentes do Sistema de Tratamento de Esgoto da ETE Piumhi-MG, nos seguintes pontos: 1- Calha Parshall, 2- Saída da Lagoa Anaeróbia e 3- Saída de Lagoa Facultativa, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros orgânicos referente à Substâncias Tensoativas (mg/L LAS)</p> <p>Periodicidade das análises: semestralmente (JUN e dezembro/2017)</p> | | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Cód. Produto SAAE | Item | Quant. | Unid. | Especificação do Objeto | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------------|------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 01036 | 05 | 04 | UNID. | Análises para monitoramento de entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes das unidade de apoio, nos seguintes pontos: 1- Calha Parshall, 2- Saída da Lagoa Facultativa, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros abaixo relacionados: -DBO (mg/L) -DQO (mg/L) -pH -Sólidos Sedimentáveis (mL/L) -Óleos e graxas(mg/L) -ABS -Coliformes Termotolerantes Periodicidade das análises: semestralmente (JUN e dezembro/2017) | | |
| 01037 | 06 | 03 | UNID. | Análises para monitoramento dos afluentes e efluentes do Sistema de Tratamento de Esgoto ETE Piumhi-MG, nos seguintes pontos: 1- Calha Parshall, 2- Saída da Lagoa Anaeróbia e 3- Saída de Lagoa Facultativa, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros abaixo relacionados: _ Teste de toxicidade aguda. Periodicidade das análises: Anual (Até 30/09/2017) | | |
| 01038 | 07 | 12 | UNID. | Análises para monitoramento da Água Superficial, a montante do lançamento e à jusante do lançamento , nos seguintes pontos: 1- Ribeirão Sujo (antes lançamento de esgoto tratado), 2- Posterior ao ponto de lançamento do esgoto tratado (entroncamento Ribeirão sujo com Rio Piumhi), conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edita, dos parâmetros físico-químicos abaixo relacionados: _ Condutividade Elétrica (µS/cm) _ DBO (mg/L) _ DQO (mg/L) _ pH _ E. coli (UFC) _ Turbidez (UNT) _ Oxigênio Dissolvido(mg/L) Periodicidade das análises:bimestralmente (FEV;ABR;JUN; AGO; OUT; DEZ/2017) | | |
| 01039 | 08 | 04 | UNID. | Análises para monitoramento da Água Superficial,a montante do lançamento e à jusante do lançamento , nos seguintes pontos: 1- Ribeirão Sujo (antes lançamento de esgoto tratado), 2- Posterior ao ponto de lançamento do esgoto tratado (entroncamento Ribeirão sujo com Rio Piumhi), conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros físico-químicos abaixo relacionados: -Cádmio Total (mg/L) -Chumbo Total (mg/L) -Cloreto Total (mg/L) -Clorofila (µg/L) | | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Cód. Produto SAAE | Item | Quant. | Unid. | Especificação do Objeto | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------------|------|--------|-------|--|----------------|-------------|
| | | | | -Cobre Dissolvido (mg/L) -Fósforo Total(mg/L) -Zinco Total (mg/L) -Óleos e Graxas (mg/L) -Nitrato (mg/L) -Nitrogênio Amoniacal Total (mg/L) Periodicidade das análises: semestral (JUN e DEZ/2017) | | |
| 01040 | 09 | 04 | UNID. | Análises para monitoramento da Água Superficial, a montante do lançamento e à jusante do lançamento , nos seguintes pontos: 1- Ribeirão Sujo (antes lançamento de esgoto tratado), 2- Posterior ao ponto de lançamento do esgoto tratado (entroncamento Ribeirão sujo com Rio Piumhi), conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros orgânicos abaixo relacionados: _ Substâncias Tensoativas (mg/L LAS) _ Densidade de cianobactérias (cel/mL ou mm ³ /L) Periodicidade das análises: semestral (JUN e DEZ/2017) | | |
| 01041 | 10 | 03 | UNID. | Análises para monitoramento de Água Subterrânea (03 poços) nos seguintes pontos 01 a montante e 02 a jusante , conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros físico-químicos abaixo relacionados: Cádmio Total (mg/L) _ Chumbo Total (mg/L) _ Cloreto Total (mg/L) _ Cobre Dissolvido (mg/L) _ Condutividade Elétrica (µS/cm) _ <i>E.coli</i> (UFC) _ Nitrato (mg/L) _ Nitrogênio amoniacal total (mg/L) _ Nível de água (m) _ pH _ Zinco Total (mg/L) Periodicidade das análises: Anual (Até 30/09/2017) | | |
| 01042 | 11 | 04 | UNID. | Análise de classificação dos resíduos sólidos gerados nos seguintes pontos: 01- Tratamento preliminar (grade e caixa de areia), na área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) ; 02- Estação Elevatória de Esgoto (EEE) de acordo com a ABNT/NBR 10.004/04. Periodicidade das análises: semestral (JUN e DEZ/2017) | | |
| 01043 | 12 | 04 | UNID. | ETE – POVOADO DE PENEDOS: Análise de afluente e efluente do Sistema de Tratamento de Esgoto do povoado de Penedos, município de Piumhi, conforme Cronograma de Coleta de Amostras de Água e Esgoto constante no Título 20 do edital, dos parâmetros abaixo relacionados: -DBO -DQO -Sólidos Totais -Sólidos Suspensos -Sólidos Voláteis | | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| Cód. Produto SAAE | Item | Quant. | Unid. | Especificação do Objeto | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------------------------------|------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| | | | | -pH -Oxigênio Dissolvido -Nitrato -01 amostra coletada na entrada do tratamento; -01 amostra com filtragem relativo a DBO e DQO na saída do tratamento; -01 amostra do corpo receptor a montante do ponto de lançamento; -01 amostra do corpo receptor a jusante do ponto de lançamento. Periodicidade das análises: Anual (Até 30/09/2017) OBS: (ANÁLISES COMPOSTAS- coletadas em diversos horários no decorrer do dia pelo período de 08 horas | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE II..... | | | | | | R\$ |

Condições Gerais:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal